



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			25
Atos do Poder Executivo	1	14	
Casa Civil.....	1	14	25
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		14	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	7	15	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9		25
Secretaria de Estado de Saúde	11	15	26
Secretaria de Estado de Educação.....		16	27
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		18	30
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	11		31
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		18	31
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	11	19	34
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	22	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	13	23	38
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	23	39
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	13	24	
Secretaria de Estado de Turismo.....			39
Secretaria de Estado de Cultura.....		24	39
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			40
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	40
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.565, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 43.029.711,00 (quarenta e três milhões, vinte e nove mil, setecentos e onze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.218/2015, 072.000.225/2015, 391.000.745/2015, 050.000.137/2015, 113.007.439/2015, 097.000.622/2015, 135.000.291/2014, 392.004.946/2015, 390.000.125/2015, 220.000.413/2015, e 063.000.136/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 43.029.711,00 (quarenta e três milhões, vinte e nove mil, setecentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						250.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009284 9766 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	145.000	145.000
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 009287 5797 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	35.000	35.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009289 8743 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						120.702
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	420	12.085	
	1	44.90.52	0	100	54.250	
						66.335
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000362 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- EMATER-DISTRITO FEDERAL						

	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	29.343	
		99	44.90.52	0	417	6.322	35.665
20.128.6001.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000367 0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-PLANO PILOTO						
	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	1	33.90.39	0	220	3.500	3.500
20.451.6001.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002316 0046	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						

20.606.6201.4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA						
Ref. 005008 2902	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA-DIFUSÃO E FOMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AGROPECUÁRIA-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	200	200
20.606.6201.4111	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL						
Ref. 000371 0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	200	200
20.606.6201.4114	DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL						
Ref. 000376 0001	DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	2	2
20.606.6201.4116	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 000379 0001	DESENVOLVIMENTO DA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	220	7.000	7.000
20.451.6001.3903						
Ref. 002939 9699						
	99	33.90.39	0	220	7.000	7.000
20.606.6201.2401						
Ref. 000383 0001						
	99	33.90.39	0	100	200	200
20.606.6201.4046						
Ref. 000387 0001						
	99	33.90.39	0	100	200	200

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
GESTÃO AMBIENTAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200	200
20.606.6201.4131						
Ref. 000457 0001						
	99	33.90.39	0	100	200	200

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					980.000	26.453.6215.5027	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO								
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						Ref. 001767 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
Ref. 000867	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	980.000		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	60.000			60.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL					980.000	26.782.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS								
06.181.6217.4031		MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO					1.083.217	Ref. 002188 0007	(EPP)IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL								
Ref. 007931	0001	(EPP)MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99						CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	236.364			236.364
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	1.083.217	26.782.6216.7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE					1.083.217	Ref. 007938 7909	(EPP)CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL								
26.126.6010.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					1.211.637		TERMINAL CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	517.273			
Ref. 005175	2544	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO								99	44.90.51	2	100	213.000			730.273
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	35.000	200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								2.400.000
26.126.6010.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					35.000	26.782.6215.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								
Ref. 005174	0017	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO						Ref. 008136 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL								
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	30.000		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	2.300.000			2.300.000
26.128.6010.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						26.782.6215.2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO								
Ref. 006898	0063	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA						Ref. 008139 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER- SOBRADINHO								
									ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	5	44.90.52	0	237	100.000			100.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	1	33.90.39	0	100	20.000	20.000
26.451.6010.3903						
Ref. 002667 9709						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						26.263.000
26.122.6010.8504						
Ref. 000824 6138						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	220	5.000.000	5.000.000
26.122.6010.8517						
Ref. 001178 6137						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	220	300.000	
	20	33.90.39	0	220	1.200.000	

26.453.6216.1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	20	44.90.52	0	220	200.000	1.700.000	280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						37.520
Ref. 007965	0001 (**)(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL							15.451.6208.3089		REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
	ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0							Ref. 008210	0001	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS--SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	169	37.520	
26.453.6216.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	99	44.90.51	5	100	3.000.000	3.000.000	340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						37.520
Ref. 007959	0003 (**)(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--ASA NORTE- PLANO PILOTO							27.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						10.233.392
	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0							Ref. 000468	6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO						
26.453.6216.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	1	44.90.51	3	100	7.000.000	7.000.000	27.128.6009.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	1	33.90.39	0	100	592.957	592.957
Ref. 007955	0004 (**)(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--CEILÂNDIA							Ref. 000407	0030	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO						
	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0										1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.453.6216.3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	9	44.90.51	3	100	5.063.000	5.063.000	27.452.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 007956	0005 (**)(EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--SAMAMBAIA							Ref. 000484	6669	(EPP)IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.975.724	2.975.724
	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0															
26.453.6216.3014	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						500.000	27.811.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 007963	0002 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--AQUISIÇÃO DE TRENS--DISTRITO FEDERAL							Ref. 006771	9579	(***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--REFORMA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO						
	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0										1	33.90.39	0	100	180.000	180.000
		99	44.90.52	5	100	4.000.000	4.000.000									

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 28108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						243
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009795 7195 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.93	0	100	243	
						243
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						250.000
16.122.6218.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 006731 0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	250.000	
						250.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163 (***) REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	3	100	2.657.234	2.657.234
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002943 0002 (***) (EPP)REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	791.864	791.864
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 008113 9575 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	218.706	218.706

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						200.000
10.303.6202.4060 BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO						
Ref. 002896 0001 BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
BOLSAS DE SANGUE CONGELADAS (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	200.000	200.000
2015AC00240					TOTAL	200.000

DECRETO Nº 36.566, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "b", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 178 – recurso decorrente de juros sobre o capital.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1321.12.00	178	5.000.000		5.000.000
2015AC00241					TOTAL 5.000.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						5.000.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000425 9552 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.47	0	178	5.000.000	5.000.000
2015AC00241					TOTAL	5.000.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em, 23 de junho de 2015.

Processo: 510.000.472/2015. Interessado: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF. Assunto: Cessão de uso.

Acolher o Despacho nº 310/2015 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para DEFERIR a cobrança de preço reduzido para a utilização do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, tal como proposto pela Secretaria de Estado de Turismo à fl.9, visando a realização do XV Salão da ALIMENTA, nos dias 22 a 24 de outubro deste ano.

Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para adoção das medidas cabíveis.

Processo: 510.000.670/2015. Interessado: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Assunto: Cessão de uso.

Acolher o Despacho nº 309/2015 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para DEFERIR a cobrança de preço reduzido para a utilização do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, tal como proposto pela Secretaria de Estado de Turismo, às fls. 05/06, visando à realização da partida de futebol entre Clube de Regatas do Flamengo e Santos Futebol Clube, no dia 02 de agosto deste ano, e Clube de Regatas do Flamengo e Goiás Esporte Clube, no dia 08 de novembro deste ano. Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 190, de 27 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 020.002.317/2015, 070.000.835/2015, 110.000.129/2015, 134.000.041/2015, 220.000.413/2015, 400.000.740/2015, 380.000.835/2015, e 380.000.912/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						2.000.000
03.122.6003.2484 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 008679 0001 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.36	0	171	2.000.000	2.000.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						758.347

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.812.6206.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 008042 0002							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
	9		44.90.52	3	100	459.813	
						459.813	
190107/00001 28107						8.636	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 009755 8912							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO							
	5		31.90.92	0	100	8.432	
	5		31.91.92	0	100	136	
						8.568	
04.122.6003.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 009798 9719							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO							
	5		33.90.92	0	100	68	
						68	
340101/00001 34101						79.096	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
27.811.6206.2425							
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS							
Ref. 002385 0001							
MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL							
	99		33.90.92	0	100	26.703	
						26.703	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000062 6992							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

LAZER- PLANO PILOTO	1		31.90.92	0	100	52.393
						52.393
440101/00001 44101						6.750.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
06.421.6217.1709						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 009192 0006						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99		44.90.52	4	100	6.750.000
						6.750.000
570101/00001 57101						400.000
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						
04.122.6009.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006873 8863						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO						
	1		31.90.11	0	100	400.000
						400.000
2015AC00242						TOTAL 10.455.892

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902						48.800	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF							
08.244.6211.4159							
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
Ref. 000571 0001							
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL							
	99		33.50.41	4	100	2.000	
						2.000	
08.244.6211.4187							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							
Ref. 000595 0001							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL							
	99		33.90.92	0	100	46.800	
						46.800	
2015AC00242						TOTAL 48.800	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTAS DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2015, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.750/2013, Tributo ICMS, REN 027/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MASISA DO BRASIL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo e/ou, Relator Conselheiro Suplente Juvenil de Menezes Filho.

b) Processo n.º 125.001.662/2011, Obrigação Acessória, RV 029/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 125.001.691/2011, Obrigação Acessória, RV 048/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de junho de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.010.890/2012, Tributo ITCD, RV 247/2014, Recorrente ALEXANDER KURT HAMMERSCHMIDT, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo e/ou, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas.

b) Processo n.º 127.011.324/2012, Tributo ITCD, RV 255/2014, Recorrente ALICE HAMMERSCHMIDT, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 127.010.893/2012, Tributo ITCD, RV 263/2014, Recorrente ALEXANDER KURT HAMMERSCHMIDT, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 22 de junho de 2015.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.000.394/2015, ALBERTINA FERNANDES LIMA, 669.836.141-00, QNC QD. 9 LT. 12, 20062060, 2011 a 2015, considerando que foi constatada área construída superior a 120m², contrariando a legislação vigente. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACADO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.000.696/2015, CRISTOVAM MOTA DA SILVA, OVT7431, 2015, tendo em vista que o laudo apresentado não especifica se o interessado é portador de deficiência física, bem como não descreve a doença conforme definição legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 127.002.662/2015, JOSÉ FERNANDO GALVÃO CARDOSO, considerando que não há valores a restituir. Os pagamentos que existem a mais dizem respeito à multa por atraso no pagamento, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000.102/2015, LELIAN BARBALHO DE MELO, VICTOR BARBALHO DE MELO, 17/10/2005, QD. 04 LOTE 156 – BRAZLANDIA, 36020583, LELIAN BARBALHO DE MELO, LINDENBERG BARBALHO DE MELO, considerando que o “de cujus” não utilizava o imóvel objeto do inventário para sua moradia, conforme certidão de óbito. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 042.000.073/2012, DIVINA DA CONSOLAÇÃO, 339.289.831-72, 45/2012, de 18/06/2012, QD. 204 PRAÇA PARDAL LT. 02 SL. 306A, 50032208, AGUAS CLARAS, tendo em vista que a requerente não utiliza o imóvel como sua residência e de sua família, 2015 (a partir de 14/05). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DO GERENTE Nº 34, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE: EXCLUIR os seguintes dados: “...ELENIR PEREIRA SANTANA; 210.605.331-20; AR 9 CJ 2 LT 7 – Sobradinho II; 4708281X; 24/03/2015; Não reside no imóvel...” do Despacho de Cassação nº 04 de 13 de abril de 2015, publicado no DODF nº 73 de 15/04/2015, página 08, em razão do processo de impugnação de recurso nº 045.000.481/2015.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 37, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Restituição de Tributos – Indeferimento O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto Nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, resolve indeferir o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 047-000802/2014, Everaldo Peleja de Souza Oliveira, 151.009.441-53, ITCD/IPTU/TLP – parcelamento 7104308750 (parcelas 1 a 29), visto que entre a data do último pagamento efetivado do parcelamento 7104308750 (06/02/2009) e a data da protocolização do processo de restituição (24/07/2014) decorreram mais de cinco anos, o direito de pleitear a restituição extinguiu-se, conforme disposto no Art. 168, inciso I do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), bem como com o Art. 114, inciso I do Decreto nº 33.269/2011 – Processo Administrativo Fiscal. Ademais, quando o contribuinte aderiu ao REFAZ II, através do parcelamento 7104308750, houve confissão irrevogável e irretratável do débito, com aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas na Lei nº 3.687/2005 e, ainda, condicionou o interessado à expressa renúncia a qualquer defesa na esfera administrativa e/ou judicial, conforme disposto no Art. 3º, incisos II e III e § 3º da Lei nº 3.687/2005. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no

uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022 de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, em virtude do óbito do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.002.740/2004, MARIA ALICE GOMES DA TRINDADE, QNP 12 CJ T LT 24, 30676010, 01/01/2010. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 21/COATE, de 02 de julho de 2014, artigo 1º, inciso I, alínea “b”, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO, MOTIVO: 127.002.528/2015, MARCOS ALBERTO CARRACA DE ALCANTARA, 116.154.601-44, IPVA, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal de Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no Art. 121, do Decreto n.º 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda de acordo com o disposto no art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.6007.3903.9701 – REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – SES – DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: Execução de serviços de sondagem nas Unidades Básicas de Saúde em Ceilândia e Samambaia.

Art. 2º. Os projetos e serviços a serem custeados com os créditos orçamentários descentralizados serão indicados pela unidade cedente.

Art. 3º. Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULIS, para aprovação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolvem: Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA SHIS FARMA LTDA ME, Lfu nº FAR. 00047-14/15, Autorização nº 842/2015, End.: CSE 02 LOTE 14 LOJA 01 – TAGUATINGA SUL/DF. DROGARIA TIANGUA LTDA ME, Lfu nº FAR 00036-14/15, Autorização nº 843/2015, End.: CSD 01 LOTE 13 LOJA 01 TAGUATINGA SUL/DF. DROGARIA SÃO PAULO S/A, Lfu nº FAR-0108-02/15, Autorização nº 844/2015, End.: SHCN CL QUADRA 407 BL – E LOJAS 13-15-19-29-33 TERREO LJ 27-31 – ASA NORTE. DROGARIA GRANDE LTDA – ME, Lfu nº FAR-00029-17/15,

Autorização nº 845//2015, End.: QUADRA 102 LOTE 11 AVENIDA RECANTO DAS EMAS – RECANTO DAS EMAS/DF. DROGAMENOS LTDA EPP, Lfu nº FAR-06227-01/15, Autorização nº 846/2015, End.: SHCS CL QD 410 BL D LOJA 06, ASA SUL. DROGAMENOS LTDA EPP, Lfu nº FAR. 06226-01/15, Autorização nº 847/2015, End.: SHCS CL QUADRA 211 BL B LOJA 17 ASA SUL/DF, DROGARIA ASSIS LTDA, Lfu nº FAR.00026-15/15, Autorização nº 848/2015, End.: CND 02 LT 19/20 LJ 01/04 TAGUATINGA NORTE/DF, DROGARIA SÃO PAULO S/A, Lfu nº FAR-00058-22/2015, Autorização nº 849/2015, End.: AVENIDA CASTANHEIRAS LOTES 1310 E 1370, LOJAS 15 E 16, ÁGUAS CLARAS-DF para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

JOSÉ CARLOS VALENÇA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Orçamento e Finanças da FHB e como suplente o Chefe do Núcleo de Contabilidade/GEOF, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante do artigo 3º.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 36.494, de 20 de maio de 2015, RESOLVE: Art. 1º Fixar critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determinar que a indicação de lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizado exclusivamente pela área técnica desta Secretaria, mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB.

Parágrafo Único – Ficam excepcionalizados os empreendimentos descritos no artigo 5º, III, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Cumprirá a Diretoria de Vistoria e Fiscalização da SUBPRO, mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB sugerir para pré-indicação, sempre os lotes disponíveis em ordem crescente de quadra e conjunto, situados nas áreas de desenvolvimento econômico-ADE’s, de forma a garantir o melhor adensamento da região, estimulando o crescimento econômico e sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº65, de 19 de junho de 2015.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e o artigo 13 do seu Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF Nº 107 de 05 de junho de 2015, página 50.

REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado

pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de maio de 2015, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Aline Rodrigues Lima de Castro; Carlos Alberto Costa Lima; Manoel Sacramento Porcidonio; Marcela Rose Ferreira Alves; Viviane Pereira Lopes.2- Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adalberto Pereira Batista; Alan Dias; Alessandro Porto Valadao; Almi Ferreira de Souza; Amanda Santos Barbosa; Andre Luiz da Cruz Marques; Andreia de Souza Bezerra; Antonio Carlos Alves de Oliveira; Antonio Carlos Pereira da Silva; Antonio Ferreira Rosa; Alda Lucia Lopes Arrais; Azenilton Ferreira de Souza; Bruno Faria Almeida; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Carlos Augusto de Souza; Carlos Olympio de Mendonça Uchoa; Carlos Roberto Ribeiro; Carolina Lima Ferreira; Catia Yone dos Santos Farias; Cecilia Mayumi Shimoishi; Claudio Wilson da Silva ; Clovis dos Santos Paiva ; Crystianne Marcia Marinho dos Santos; Cynthia Leal Matos; Daniel Jose Leao da Silva; Danilo Martins de Queiroz; Danilo Pereira da Silva; Debora de Paula Araujo; Diego Fernandes Batista; Dione Pereira da Silva; Diony Pereria da Cunha; Divino Barbosa; Divino Celio Bispo Alves; Djalma Breitner de Castro Silva; Edivania Marcelino Xavier; Eliana Goncalves da Silva; Elton Alves de Oliveira; Elza de Fatima Lelis de Souza; Evaristo Evilazo da Silva; Fabio Martins de Oliveira; Fatima Rejane Nobre Ribeiro; Felinto da Silva Oliveira Filho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Alves de Matos Junior; Francisco Paulo da Silva; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Francylu de Matos Lima Cruz; George Luiz Costa Carvalho; Gildette Basileu de Oliveira; Gleicimara Gomes Alves; Gustavo Augusto da Silva Araujo; Hedyane Mendes Vilas Boas; Henio Cesar Rodrigues Passos; Ildefonso Freitas da Silva; Inalgi dos Santos Medeiros; Ivanaldo Soares; Jairo da Silva Soares; Jardel Joaquim Rodrigues; Joao Costa Bueno; Joao Gabriel Carneiro Portela; Jose Aldo dos Santos e Souza; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Carlos Sobrinho; Jose Delso Dias; Jose Hermano Duarte Nogueira; Jose Severiano Neto de Souza; Josue Gonzaga de Oliveira; Julio Alves; Julio Machado Feitosa; Leila das Neves Silva; Leonardo Pereira Mello; Lisbeth Farly de Sousa Faria; Luciano da Silva Resende; Luciano Maria Vieira; Lucimar Alves dos Santos; Lucionei Maria Vieira; Luis Aderson Magalhaes Avila Paz; Luiz Carlos Lima de Araujo; Marcelo Alvim Guedes; Marcia Mara Soares Menezes; Marco Aurelio de Albuquerque; Marcos Antonio Fontinele Marques; Marcos Quirino Passos; Marcos Vinicius Bueno Barbosa; Maria Claudia Lapa de Sousa Bustamante; Maria da Conceição da Silva; Maria das Dores Nunes Costa; Maria de Fatima Moura; Maria do Livramento Alves de Sousa; Marilza Cristina Santos Lenza Martha Lacerda de Medeiros; Mirian Colonna dos Santos; Moises Fonseca Pinto; Monica Roselia Almeida da Silva; Myria Braga Lima; Natanael Dias da Silva; Nivaldo Rocha da Silva; Osmar Borges de Melo; Pedro Alves Monteiro Filho; Pedro Santos Guimaraes Xavier ;Pedro Silvano De Queiroz Junior ; Percival Bispo Bizerra ; Poliana Monte Rocha ;Rafael Rezende Aguiar; Rafaela Vieira Nogueira; Ramion Pires Fnamore; Ramoni Barbosa da Silva; Raul Alves de Oliveira; Regina Basilio Bacarias; Renato Viana Avila; Ricardo Rezende Araujo; Roberlandio Alves do Nascimento; Rogerio Monteiro de Oliveira; Romulo Augusto de Castro Felix; Ronaldo Yuji Sato; Ronaldo de Sousa; Ronaldo Ribeiro dos Santos; Ronan Mendes Ornelas; Rudney Martins de Carvalho; Sandro Marinho do Nascimento; Saul Melo Junior; Sergio Ivan Menon Vilas Boas; Sergio Manuel de Assis Oliveira Rocha ; Sidlei Lima de Souza; Sildesia Maria Candida; Silvio Sabino; Tamara Maria Menezes Cahet; Telia Sousa Menezes; Ueslei Pereira de Lima; Valdenir de Lima Teixeira; Valdir Angelo de Godoi Junior; Valdomiro Nepomuceno Santos; Vania Pereira Nunes; Vilagran Campos de Mele; Vilma Aparecida Martins de Souza; Wanderley Nogueira Franca; Wanderley Pereira de Almeida; Wellington de Moura Barros; Wesley Jose de Souza; William Marcelo Batista; Wilza Barbosa dos Santos; Wladimir Maiakovski Silva; Zoelton Sousa.

b) Por um mês: Eloisa da Silva Neiva.3- Secretário de Apoio:a)Por três meses: Adenildes Alves Leao; Antonia Carmem do Nascimento; Aristides Ribeiro Filho; Celia Maria Santos Pessoa; Claudio Henrique Costa Meira; Cleide Santana Batista da Silva; Cristina Pereira Santos; Deusenir Martins de Oliveira; Elienaide de Almeida Lima; Ercilio Gomes Marinho Junior; Eudivan Campos da Silva; Gabriella Alves da Cunha; Ivaneide Sarmento Basilio da Silva; Kenia Pereira da Silva; Lane Rosa Correia; Leila Maria de Sousa Brito; Lidia Dutra Siqueir; Lucia Galdino Chaves; Maria das Mercedes Aires Costa Nobre; Natalia Flavia de Oliveira Ramos Leite; Ronaldo Pinto Brandao; Sandro do Nascimento Santana; Vera Lucia da Silva Vital; Wanderley dos Santos.4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Adelson Galdino de Araujo; Adilson Ferreira Machado; Irene Moreira dos Santos; Isaac Nilton Araujo Santos; Jaime Pereira de Freitas Junior; Luciene Fernandes Novaes; Maciano Mendonça de Andrade; Marcio Albedio Barbosa Costa; Salomao Alves de Oliveira; Wagner Robeiro de Oliveira; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Marques Mororo; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Nilson de Franca Taguatinga; Raimundo Lopes do Nascimento; Reginaldo Duarte Correa.6- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: Mirtes Teresa Correia de Mello. 7-Coordenador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Nádia Mohamad Sarah. b) Por um mês: Márcia da Silva Coelho. 2-Examinador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Rodinei Tarciano Silva; Josimar Almeida Sousa; Joabe Colonna dos Santos; Júlio Cesar Fonseca Vieira; Joseane Helena de Oliveira; Ana Paula Teixeira Jardim; Creuseni Pereira de Assis. b) Por

um mês: Dorvalina Lemos do Prado; Gustavo Henrique Cattini Braga; Ione Colonna dos Santos Mendes; Juliana Pinheiro Gomes; Juvenal Rodrigues Inácio. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de junho de 2015.

TORNAR SEM EFEITO, a publicação de Dispensa de Licitação nº10/2015; processo de nº 055.007.940/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 73, do dia 15 de Abril de 2015, seção III, página 41.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com as demais disposições legais e regimentais, e os ADMINISTRADORES REGIONAIS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE SANTA MARIA – RA XIII, DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, DO LAGO SUL – RA XVI, E DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII, RESOLVEM:

Art. 1º Para efeitos de expedição de alvarás de funcionamento de atividades econômicas e “Cartas de Habite-se” nas Administrações Regionais do Lago Sul – RA – XVI, de Santa Maria – RA – XIII, de São Sebastião – RA – XIV e Jardim Botânico – RA – RA-XXVII, serão utilizados como referência os setores habitacionais e áreas de ofertas habitacionais de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, abaixo discriminados:

I – Santa Maria – RA XIII

Setor Habitacional Meirelles; e

Setor Habitacional Ribeirão.

II – São Sebastião – RA XIV

Setor Habitacional Tororó;

Setor Habitacional Crixá; e

Setor Habitacional Nacional.

III – Lago Sul – RA XVI

Setor Habitacional Dom Bosco;

IV – Jardim Botânico – RA XXVII

Setor Habitacional Estrada do Sol;

Setor Habitacional Jardim Botânico, inclusive a Etapa 3;

Setor Habitacional Mangueiral, incluindo a Expansão do Mangueiral;

Setor Habitacional São Bartolomeu; e

Setor Habitacional Altiplano Leste.

§1º Os processos administrativos que se encontram tramitando em Região Administrativa divergente do disposto nos incisos I a IV do caput deste artigo devem ser remetidos à Administração Regional competente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, independente de solicitação(ões) da(s) parte(s) interessada(s), consoante disposições contidas no Decreto nº 36.466, de 28 de abril de 2015.

§2º A(s) parte(s) interessada(s) deve(m) ser comunicada(s) oficialmente da remessa do procedimento administrativo à Administração Regional competente para a emissão dos documentos de que trata o art. 1º no prazo estipulado no §1º deste artigo.

Art. 2º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH para dirimir dúvidas.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria são automaticamente revogados quando da edição da Lei que definirá as poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

NERY MOREIRA DA SILVA
Administrador Regional da Santa Maria

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ
Administrador Regional do Jardim Botânico

JEAN DUARTE DE CARVALHO
Administrador Regional de São Sebastião

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: DIVULGAR, a relação dos Alvarás de Construção concedidos com fundamento no De-

creto n. 35.363/14 e na Portaria n. 30/2014/SEDHAB e decretados suspensos em virtude da Ação Civil Pública n.º 2014.01.1.173641-6, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 007/2015, APEX -ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 138.000.141/2012; 008/2015, BRASAL PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA, 138.001.980/1985; 011/2015, MONDER JARJOUR, 300.000.270/2013; 026/2015, HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 138.001.315/1993.

ALBERTO ALVES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.012/2015, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.071/2015, referente ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAS/DF

Pauta da 252ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social – CAS/DF a ser realizada em 25 de junho de 2015 na SEPN 515 Bloco A – Lote 01 - 3º andar – sala 301 as 9h. I-Abertura. II-Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as). II-Aprovação da Pauta. IV-Eleição e Posse da Mesa Diretora para o mandato junho de 2015 a junho de 2016. V-Posse de Conselheiros (as). VI-Aprovação da Ata 251ª Reunião Ordinária. VII-Recomposição das Comissões Temáticas e Comissão de Ética. VIII-Relato da Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. IX-Relatoria de Processos: Processo nº. 0380.004.687/2014 – Entidade Jesus Vive Assistência Social (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socio-assistenciais ou Ações de Assessoramento e Defesa de Direitos), Conselheira Daise; Processo nº. 0380.000.733/2015 – Entidade Comunidade Evangélica de Assistência Social (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ou Ações de Assessoramento e Defesa de Direitos), Conselheira Daise. I-Indicação de Conselheiros para compor o Comitê Distrital pela Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 34.136, de 05 de fevereiro de 2013 e suas alterações. II-Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CAS/DF nº 69 de 27 de novembro de 2014, para propor revisão da Lei nº 997/1995 e a elaboração de novo Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF. III-Infomes IV-Encerramento.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 63, de 25 de maio de 2015, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2015, página 21, constante do processo 0417.001.170/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de junho de 2015.

SÉRGIO ROGÉRIO OSÓRIO FREITAS DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 07 de abril de 2015, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2015, página 63, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 41, de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70, de 10 de abril de 2015, página 41, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 47, de 14 de abril de 2015, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 2015, página 22, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2015, página 32, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 60, de 23 de abril de 2015, publicada no DODF nº 79, de 24 de abril de 2015, página 55, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 69, de 05 de maio de 2015, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2015, página 26, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 71, de 05 de maio de 2015, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2015, página 26, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 88, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, página 51, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 95, de 28 de maio de 2015, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2015, página 22, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 98, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 2015, página 29, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014;" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015;"

Na Portaria nº 103, de 11 de junho de 2015, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2015, página 20, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014;" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015;"

Na Portaria nº 105, de 11 de junho de 2015, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2015, página 20, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014;" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 109, de 16 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2015, página 41, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014;" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"

Na Portaria nº 112, de 18 de junho de 2015, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2015, página 40, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.595/2014" LEIA-SE: "Art. 1º ... I- ...dos autos nº 220.000.202/2015"